

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU, EM GESTÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL (EDITAL Nº 02/2020)**

1) Do Resultado Final Do Processo Seletivo

Segue abaixo o resultado final do processo seletivo com todos os critérios de seleção e pontuação de cada um dos candidatos que realizaram a inscrição e enviaram documentação no prazo estabelecido pelo edital n. 02/2020 para o processo de seleção dos discentes para o curso de pós-graduação, lato sensu, em gestão penitenciária e prisional.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO		
Critérios de Seleção	Item	Itens de Pontuação
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>A</b>	Especialização na área da pós-graduação
	<b>B</b>	Especialização em outra área do conhecimento
	<b>C</b>	Mestrado na área - reconhecido pela CAPES
	<b>D</b>	Mestrado em outra área - reconhecido pela CAPES
	<b>E</b>	Doutorado na área - reconhecido pela CAPES
	<b>F</b>	Doutorado em outra área - reconhecido pela CAPES
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>G</b>	Cursos na área da pós-graduação
	<b>H</b>	Cursos em outra área do conhecimento
<b>TEMPO DE EXERCÍCIO</b>	<b>I</b>	Tempo de exercício no serviço público da Secretaria de Cidadania e Justiça – TO
	<b>J</b>	Tempo de exercício no serviço público em outros órgãos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal)

INFORMAÇÕES PESSOAIS		PONTUAÇÃO												SITUAÇÃO
		FORMAÇÃO ACADÊMICA						FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		TEMPO DE EXERCÍCIO		TOTAL DE PONTOS	POSICÃO	
NOME COMPLETO	DATA NASC	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
Jônatas Ribeiro de Sousa	24/11/1979	0	0	0	0	0	0	26	0	180	9	215	1	Selecionado
Sandra Nazare Carneiro Veloso	28/06/1977	5	0	0	0	0	0	13	0	159	0	177	2	Selecionado
Rosival Siqueira Barros	03/10/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	171	0	171	3	Selecionado
Hugo Alves dos Santos	21/08/1988	0	0	0	0	0	0	24	1	83	1	109	4	Selecionado
Bionor Vaz Teixeira	27/01/1983	0	0	0	0	0	0	15	0,5	84	0	99,5	5	Selecionado
Anderson Miranda Moreira	05/08/1977	10	1	0	0	0	0	0	0	34	31,5	76,5	6	Selecionado
Maria Nilva Pimentel Oliveira	03/04/1960	0	0	0	0	0	0	1	0	34	41	76	7	Selecionado
Cícero Alexandre de Lacerda	06/02/1977	0	0	0	0	0	0	11	0	31	34	76	8	Selecionado
Juliano Brauller Macedo	24/11/1987	0	0	0	0	0	0	21	1,5	33	20	75,5	9	Selecionado
Gleysi Cardoso Duarte Muller	28/02/1975	0	0	0	0	0	0	9	2	63	0	74	10	Selecionado
Elio Barboza Aguiar Junior	16/07/1985	0	0	0	0	0	0	17	0,5	50	6	73,5	11	Selecionado
Marciano Almeida da Silva	30/04/1978	0	0	0	0	0	0	9	0	32	32	73	12	Selecionado
Orleanes de Souza Alves	16/11/1979	5	0	0	0	0	0	27	2	34	4	72	13	Selecionado
Luciano Ferreira Martins	14/11/1982	0	0	0	0	0	0	6	0	34	27	67	14	Selecionado
Eliakim de Sousa Moraes	15/12/1993	0	0	0	0	0	0	24	0	34	8	66	15	Selecionado



# SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI

Rodovia BR 470, Km 71, nº 1.040 - Benedito - Cx. Postal 191 - 89130-000 - Indaial/SC - (47) 3281-9000

www.uniasselvi.com.br

INFORMAÇÕES PESSOAIS		PONTUAÇÃO												
		FORMAÇÃO ACADÊMICA						FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		TEMPO DE EXERCÍCIO		TOTAL DE PONTOS	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO	DATA NASC	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
Sandro Felipe Inacio	29/09/1979	0	0	0	0	0	0	28	3,5	34	0	65,5	16	Selecionado
Valber Silva Coelho	16/10/1993	0	0	0	0	0	0	0	0	63	0	63	17	Selecionado
Miller Paulo de Azevedo	28/10/1985	0	0	0	0	0	0	12	0	34	16	62	18	Selecionado
Wanderson Silva veras	09/06/1992	0	0	0	0	0	0	16	0	34	12	62	19	Selecionado
Rodrigo Madureira Barbosa	27/08/1993	0	0	0	0	0	0	27	0	34	0	61	20	Selecionado
Gerson Rodrigues Oliveira Gonzaga	25/06/1989	0	0	0	0	0	0	23	3	34	0	60	21	Selecionado
Rogério Anderson Leite Alves	23/07/1990	0	0	0	0	0	0	19	2	34	4	59	22	Selecionado
Joanice Ferreira dos Santos	23/01/1979	0	1	0	0	0	0	7	0	34	15	57	23	Selecionado
Frederico Campos Nunes	26/07/1990	0	0	0	0	0	0	15	0,5	34	7,5	57	24	Selecionado
Hidelbrando Brás da Silva Reis	03/03/1975	5	0	0	0	0	0	17	0	34	0	56	25	Selecionado
Luciano Ribeiro Louzeiro	10/07/1989	0	0	0	0	0	0	9	3	34	8	54	26	Selecionado
Rafael Leoni Guimaraes e Silva	25/05/1990	0	0	0	0	0	0	19	1	34	0	54	27	Selecionado
Débora de Almeida Franco	10/03/1994	0	0	0	0	0	0	15	0	34	5	54	28	Selecionado
Luciana Reis Porto Sousa	09/05/1982	0	0	0	0	0	0	18	0	34	0	52	29	Selecionado
Dórkas Pereira Borges	16/03/1988	5	1	0	0	0	0	11	0,5	34	0	51,5	30	Selecionado
Leandro Gonçalves de Brito	29/03/1981	5	0	0	0	0	0	12	0	34	0	51	31	Selecionado
Bárbara Vieira de Souza Pinheiro	12/05/1990	0	0	0	0	0	0	12	0	33	6	51	32	Selecionado
Kássia Denise da Silva Marinho		0	0	0	0	0	0	0	0	34	17	51	33	Selecionado
Marinalva Silva Vieira	30/06/1984	0	0	0	0	0	0	2	0	34	14	50	34	Selecionado
Maciana Feitoza da Costa	06/06/1988	0	0	0	0	0	0	13	1,5	34	0	48,5	35	Selecionado
Bruna Vieira Lira	07/02/1993	0	0	0	0	0	0	14	0,5	34	0	48,5	36	Selecionado
Silvana Conceição dos Reis	29/12/1968	0	2	0	0	0	0	12	0	34	0	48	37	Selecionado
Marcos Cicero Rodrigues de Souza	15/07/1984	5	0	0	0	0	0	9	0	34	0	48	38	Selecionado
Ulysses Barbosa Lopes Lima	31/01/1997	0	0	0	0	0	0	14	0	34	0	48	39	Selecionado
Genivaldo Carreiro Chaves	08/08/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	47	0	47	40	Selecionado
Marileide de Souza e Silva	27/08/1980	0	0	0	0	0	0	9	0	34	4	47	41	Selecionado
Ariada Carlos Martins Silveira	23/05/1978	0	0	0	0	0	0	11	0	34	1,5	46,5	42	Selecionado
Tatiana Da Silva Campos	28/12/1989	0	0	0	0	0	0	11	0,5	11	24	46,5	43	Selecionado
Ronaldo Martins de Sousa	18/07/1982	5	0	0	0	0	0	7	0	34	0	46	44	Selecionado
Regina Gomes de França	15/11/1994	0	0	0	0	0	0	12	0	34	0	46	45	Selecionado
Wesley Oliveira Torres	04/08/1991	0	0	0	0	0	0	9	2,5	34	0	45,5	46	Selecionado
Clóvis Luiz Gomes de Araújo	03/06/1971	0	0	0	0	0	0	11	0	34	0	45	47	Selecionado
Elisângela Felipe dos Anjos Araujo	30/01/1981	0	0	0	0	0	0	1	0	34	10	45	48	Selecionado
Kelly Cristina dos Santos Lima	22/05/1984	0	0	0	0	0	0	11	0	34	0	45	49	Selecionado
Alexandre Barbosa da Silva	11/11/1985	0	0	0	0	0	0	12	0	33	0	45	50	Selecionado
Lilian de Cassia Cirqueira Santos Moreira	10/11/1986	0	0	0	0	0	0	11	0	34	0	45	51	Lista de Espera
Wisllon Cipriano Barbosa	20/11/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	34	11	45	52	Lista de Espera
Ravel de Sousa Alves	20/06/1987	0	0	0	0	0	0	9	1,5	34	0	44,5	53	Lista de Espera
Guilherme Martins Silva	30/03/1995	0	0	0	0	0	0	9	0,5	35	0	44,5	54	Lista de Espera
Francisco de Assis Oliveira da Silva	22/09/1988	0	0	0	0	0	0	10	0	34	0	44	55	Lista de Espera
Rhomenyng de Sousa Afonso	04/02/1992	0	0	0	0	0	0	13	3,5	26	1	43,5	56	Lista de Espera
Golda Meir Brito da Luz Gomes	08/09/1976	0	0	0	0	0	0	1	0	33	9	43	57	Lista de Espera
Joadson de Sousa Silva	09/04/1996	0	0	0	0	0	0	9	0	34	0	43	58	Lista de Espera
Paulo de Sousa Freitas	21/06/1985	0	0	0	0	0	0	8	0,5	34	0	42,5	59	Lista de Espera
Gessica Josefa Melo Wanderley	16/02/1991	0	0	0	0	0	0	9	8	11	14	42	60	Lista de Espera
Adriano Alves dos Santos de Lima	22/07/1982	0	0	0	0	0	0	7	0,5	34	0	41,5	61	Lista de Espera
Andressa Elvira Bruch Dutra	08/04/1988	0	1	0	0	0	0	3	0	34	3,5	41,5	62	Lista de Espera
Herjine Lourenço Fernandes Faria	03/08/1990	0	1	0	0	0	0	3	0	34	3,5	41,5	63	Lista de Espera
Elisangela Santos Reis de Oliveira	03/02/1987	0	1	0	0	0	0	1	2	34	2,5	40,5	64	Lista de Espera
Lucília Reis Silva de Oliveira	04/09/1979	5	0	0	0	0	0	4	0	31	0	40	65	Lista de Espera
Thales Henrique Sousa Veiga	16/08/1996	0	0	0	0	0	0	2	0	34	4	40	66	Lista de Espera
Francisco Eudes Vieira Marques	04/10/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	34	0	39	67	Lista de Espera
Ramilson Barnabé Rodrigues	30/12/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	34	4	38	68	Lista de Espera
Tatiane de Souza Mendonça	28/05/1990	0	0	0	0	0	0	0	3	34	0	37	69	Lista de Espera
Salomão Ferreira de Paula Neto	26/09/1991	0	0	0	0	0	0	12	4,5	11	9	36,5	70	Lista de Espera
Renne Pereira dos Santos	14/09/1982	0	1	0	0	0	0	9	0	26	0	36	71	Lista de Espera
Eliezer Pereira Barbosa	26/02/1988	0	0	0	0	0	0	1	0,5	34	0	35,5	72	Lista de Espera
Antônio Lucivaldo de Sousa Silva	22/05/1967	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0	35	73	Lista de Espera
Marcelia Lucia Dias Cunha da Cruz	11/11/1981	0	1	0	0	0	0	0	0	34	0	35	74	Lista de Espera
Mauro Celso Hoffmann da Silva	22/11/1983	0	0	0	3	0	0	0	0	32	0	35	75	Lista de Espera
Nurian Miranda Pereira	10/01/1987	0	0	0	0	0	0	1	0	34	0	35	76	Lista de Espera
Marcus Vinicius Carvalho De Souza Ferraz	15/03/1970	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	77	Lista de Espera
Teresa Cristina De Jesus Ribeiro Mota	21/01/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	78	Lista de Espera
Robledo da Silva Guimarães	30/08/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	79	Lista de Espera
Márcio Aurélio Pereira da Silva	27/09/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	80	Lista de Espera

INFORMAÇÕES PESSOAIS		PONTUAÇÃO												
		FORMAÇÃO ACADÊMICA						FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		TEMPO DE EXERCÍCIO		TOTAL DE PONTOS	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
NOME COMPLETO	DATA NASC	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
Cristiane Rodrigues de Oliveira	14/11/1983	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	81	Lista de Espera
Raphael Bernard da Paixão Gama	12/01/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	82	Lista de Espera
Anderson Ribeiro da Cruz	11/12/1987	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	83	Lista de Espera
Tarcisio Alves Coêlho Filho	04/05/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	84	Lista de Espera
Wellyton Rodrigues Moreira	19/07/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	85	Lista de Espera
Renata Bezerra Barbosa	07/07/1994	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	34	86	Lista de Espera
Paulo César de Sousa Lopes	04/05/1981	5	0	0	0	0	0	10	7,5	11	0	33,5	87	Lista de Espera
Rita de Cassia Oliveira	09/11/1976	0	1	0	0	0	0	6	15	11	0	33	88	Lista de Espera
Patrícia Resende Silveira	01/03/1976	5	0	0	0	0	0	3	2	11	9	30	89	Lista de Espera
Aguinaldo Dias de Souza	04/01/1964	0	0	0	0	0	0	0	0	15	14	29	90	Lista de Espera
Rafael Rezende da Silva	25/09/1990	0	0	0	0	0	0	0	0	29	0	29	91	Lista de Espera
Iranilton de Sousa Aragão	20/09/1980	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	25	92	Lista de Espera
Eliene Bernarda Pereira	23/07/1986	5	0	0	0	0	0	9	0	11	0	25	93	Lista de Espera
Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão	22/03/1992	0	0	0	0	0	0	5	2,5	11	5	23,5	94	Lista de Espera
Genivaldo Pereira da Costa	18/10/1987	0	0	0	0	0	0	9	0,5	11	0	20,5	95	Lista de Espera
Maria Luiza de Souza Coelho	22/12/1983	0	1	0	0	0	0	0	0	11	5	17	96	Lista de Espera
Filipe Tomazi Fagundes	31/05/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	11	6	17	97	Lista de Espera
Carlos Ruitter Araújo de Castro	14/06/1991	0	0	0	0	0	0	12	5	0	0	17	98	Lista de Espera
Renata Keli Marinho Duarte	20/09/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16	99	Lista de Espera
Elaine Lourenço de Oliveira	28/08/1988	0	0	0	0	0	0	3	0	11	0	14	100	Lista de Espera
Larissa Pereira do Nascimento	22/10/1988	0	0	0	0	0	0	2	0	11	0	13	101	Lista de Espera
Carlos Rita Alves de Souza	04/11/1983	0	0	0	0	0	0	1	0	11	0	12	102	Lista de Espera
Adailson Sousa Wanderley	02/02/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	103	Lista de Espera
Arthur Denison César Batista Viana	13/07/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	104	Lista de Espera
Neide Borges do Nascimento	01/09/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	105	Lista de Espera
Adriano de Souza Almeida	23/05/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	11	106	Lista de Espera
Lídia Priscila de Souza Lindoso dos Santos	17/12/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	9	107	Lista de Espera
Adriana Carlos Martins Silveira		0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	9	108	Lista de Espera
Lucas Gabriel Santos Rabelo	22/05/1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	109	Lista de Espera
Dárley Pereira da Silva	06/07/1988	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	110	Lista de Espera
Layanne Meirele Dutra da Silva	28/06/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	111	Lista de Espera
Leandro Oliveira de Sá		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	112	Lista de Espera

## 2) Da Confirmação Das Matrículas

Atenção: os primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados na tabela do resultado final do processo seletivo serão matriculados no curso.

O candidato que desejar cancelar a sua matrícula deverá enviar e-mail com um pedido formal até 02/04/2020 para o seguinte endereço eletrônico: [ivan.tesck@uniasselvi.com.br](mailto:ivan.tesck@uniasselvi.com.br)

O candidato que solicitar o cancelamento da matrícula no prazo determinado será substituído por outro, observada a ordem de classificação da tabela do resultado final do processo seletivo.

## 3) Da Realização Da 1ª (Primeira) Disciplina – Metodologia Científica I – Modalidade A Distância

Até o dia 06 de abril de 2020, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos selecionados receberão login e senha de uso pessoal, por e-mail, com as orientações de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso.

A 1ª (primeira) disciplina do curso, metodologia científica I, será realizada na modalidade a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O prazo para realizar essa disciplina será entre 06/04/2020 e 30/04/2020.

#### 4) Dos Encontros Presenciais

Em virtude da suspensão das aulas presenciais em todos os níveis de ensino na rede pública e privada do País, ocasionada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), estão suspensas, temporariamente, as aulas a partir da 2ª (segunda) disciplina do curso, conforme a grade curricular que segue no anexo I deste documento.

Essa decisão observa o Decreto Governamental n. 6072, de 21 de março de 2020, que proíbe "A realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, em que ocorra a aglomeração de pessoas, no âmbito do Estado do Tocantins".

Quando essa situação relacionada com a pandemia do Coronavírus (COVID-19) estiver normalizada, será disponibilizado o cronograma completo do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

#### 5) Das Decisões Dos Recursos

No anexo II deste documento seguem as decisões dos recursos interpostos tempestivamente.

Indaial-SC, 31 de março de 2020.



Ivan Tesck

Coordenador Pedagógico de Pós-Graduação

**ANEXO I**

<b>Eixo I: Fundamentos da Prisão e da Pena</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Presencial (unidade horas)</b>	<b>Carga Horária EAD (unidade horas)</b>	<b>Carga Horária Total por disciplina (unidade horas)</b>
<b>Metodologia Científica I</b>	Aperfeiçoar os conhecimentos acerca da metodologia científica oficial.	Conceitos básicos	0	15	15
<b>Introdução Sistemática no Sistema Penitenciário</b>	Compreender os conceitos e Fundamentos da Gestão Penitenciária.	Criminologia brasileira; Crime organizado e organizações criminosas; Lei de Execução Penal; Princípios constitucionais do Direito e Processo Penal; Dinâmicas prisionais	30	15	45
<b>Direitos Humanos, Cenário Internacional e a Humanização das Penas e das Prisões</b>	Introduzir noções de Direitos Humanos na prática Prisional.	As Regras Mínimas para Substituição ao encarceramento; Processo de encarceramento no Brasil e no mundo; Convenções e tratados internacionais; Direitos e garantias fundamentais.	30	0	30
<b>Modelo de Gestão para Política Prisional</b>	Discutir temas em ascensão, com foco nas práticas de gestão que são modelos nacionais.	Articulações entre conhecimentos, saberes e práticas prisionais; Postulados, Princípios e Diretrizes prisionais; Modelo jurídico e institucional no Brasil: papel, atribuições e atuação dos órgãos de execução penal (sistema de justiça criminal, poder executivo).	30	0	30
<b>Eixo I - Carga Horária Total</b>			<b>90</b>	<b>30</b>	<b>120</b>

<b>Eixo II: Rotina e Procedimentos do Sistema Prisional</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Presencial (unidade horas)</b>	<b>Carga Horária EAD (unidade horas)</b>	<b>Carga Horária Total por disciplina (unidade horas)</b>
<b>Deveres da Administração Penitenciária</b>	Compreender a dimensão dos deveres e obrigações da administração penitenciária.	Papel dos profissionais na execução da pena privativa de liberdade; Regime Jurídico Disciplinar aplicado aos servidores; Ética no serviço público e nas prisões; Sigilo e controle de informações; Inteligência Penitenciária; Prevenção e combate à tortura.	30	0	30
<b>Assistência e Serviços: fluxo de ofertas e garantias</b>	Compreender as políticas de assistência e suas necessidades no ambiente prisional	Triagem e classificação das pessoas privadas de liberdade; Fluxo de rotinas com foco nos serviços e assistências; Direitos e garantias: educação, trabalho, cultura, assistência material, social e religiosa, esporte e convivência familiar.	30	0	30
<b>Eixo II - Carga Horária Total</b>			<b>60</b>	<b>0</b>	<b>60</b>

Eixo III: Gestão Penitenciária	Objetivos	Componentes Curriculares	Carga Horária Presencial (unidade horas)	Carga Horária EAD (unidade horas)	Carga Horária Total por disciplina (unidade horas)
Elaboração e Gestão de Projetos	Otimizar os recursos investidos no Sistema Prisional.	Conceitos básico; Técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos; Captação de recursos.	30	0	30
Administração Pública Aplicada ao Sistema Penitenciário	Compreender a administração do Sistema Prisional a partir de suas especificidades	Gestão Prisional: conceitos, fundamentos e práticas Intersecretoriais; Modelos de Gestão Prisional com foco na promoção de direitos e garantia das assistências; Gestão de Processos na Rotina Prisional; Licitações e contratos: legislação 8.666/93 e formas de gestão; Orçamento e finanças: orçamento da constituição da república, ciclo orçamentário e programação e contabilidade financeira.	45	0	45
Sistemas de Informação e Gestão Penitenciária	Proporcionar noções acerca Sistema de Informação e Gestão Penitenciária.	Produção de Diagnósticos Nacionais sobre o Sistema Penitenciário; Noções sobre Lei de Acesso à Informação e Classificação de Informações; O Sistema Integrado de Administração Penitenciária - SIAPEN; O Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN.	30	0	30

Inteligência Penitenciária	Compreender a importância da Inteligência no contexto Penitenciário e Prisional.	Finalidade e Objetivos da Inteligência Penitenciária; Importância para a segurança da unidade e do sistema.	15	0	15
Gestão de Pessoas	Identificar as necessidades e apontar soluções para os possíveis problemas relacionados a gestão de pessoas.	Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização; Relação interpessoal; Promoção e qualidade de vida dos servidores; A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivas, políticas e sistemas de informações gerenciais.	30	10	40
Metodologia Científica II	Construir e apresentar a ideia central do trabalho acadêmico.	• Trabalho de conclusão de curso (TCC) - conclusão de um plano de ação para a sua respectiva unidade prisional.	0	30	30
<b>Eixo III - Carga Horária Total</b>			<b>150</b>	<b>40</b>	<b>190</b>

<b>Carga Horária Total</b>	<b>300</b>	<b>70</b>	<b>370</b>
----------------------------	------------	-----------	------------

**ANEXO II**

Recorrente: Elio Barboza Aguiar Junior (CPF n. 008.204.141-58) Recorrida: UNIASSELVI
Resumo: O recorrente alega que enviou os documentos da inscrição para o processo de seleção do edital n. 02/2020 no prazo determinado, porém seus documentos não foram analisados e, conseqüentemente, não houve sua classificação.
Fundamentação: a) o recorrente provou ter encaminhado os documentos da inscrição no prazo determinado no edital n. 02/2020 por e-mail.
Decisão: Prover o recurso para: a) receber os documentos enviados pelo recorrente durante o prazo para inscrição no processo seletivo do edital n. 02/2020, lançando sua classificação junto com os demais candidatos que enviaram a documentação tempestivamente.

  

Recorrente: Golda Meir Brito da Luz Gomes (CPF n. 776.463.471-91) Recorrida: UNIASSELVI
Resumo: A recorrente aduz em síntese que: a) não foi respeitado o limite máximo de pontuação estabelecido no item 11.3 do edital de seleção n. 02/2020 no quesito “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) alega que o certificado de estágio na Defensoria Pública da União realizado entre 20/01/2015 e 16/01/2017, com 1.942 horas ou 24 meses, não foi contabilizado; c) que o certificado da formação realizada entre 15/12/2016 e 21/12/2016, com o total de 360 horas, não deve ser considerado como curso na área da pós-graduação, pois ainda não havia ocorrido a nomeação dos servidores na Secretaria de Justiça e Cidadania.
Fundamentação: a) será revisto o limite da pontuação dos candidatos relacionado com o quesito 11.3 do edital sobre “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) não merece acolhimento o pedido para somar o tempo de estágio realizado na Defensoria Pública da União entre 20/01/2015 e 16/01/2017, com 1.942 horas ou 24 meses, como tempo de exercício no serviço público em outros órgãos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal). Estágio, mesmo em órgão público, não cria vínculo, e é apenas considerado como agente público para fins de responsabilização por improbidade administrativa. Neste quesito apenas pontua aquele que comprovar que foi ou é servidor público ou empregado público; c) não merece acolhimento o pedido para desconsiderar o certificado da formação realizada entre 15/12/2016 e 21/12/2016, com o total de 360 horas, uma vez que a condição de ser ou não servidor público no momento da realização do curso não foi determinada no edital 02/2020.
Decisão: Prover parcialmente o recurso para: a) rever o limite da pontuação dos candidatos relacionada com o quesito 11.3 do edital sobre “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) não acolher o pedido para somar o tempo de estágio realizado na Defensoria Pública da União entre 20/01/2015 e 16/01/2017, com 1.942 horas ou 24 meses, como tempo de exercício no serviço público em outros órgãos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal). Estágio, mesmo em órgão público, não cria vínculo, é apenas considerado agente público para fins de responsabilização por improbidade administrativa. Neste quesito apenas pontua aquele que comprovar que foi ou é servidor público ou empregado público; c) desacolher o para desconsiderar o certificado da formação realizada entre 15/12/2016 e 21/12/2016, com o total de 360 horas, uma vez que a condição de ser ou não servidor público no momento da realização do curso não foi determinada no edital 02/2020.

Recorrente: Joadson de Sousa Silva (CPF n. 028.872.481-03) Recorrida: UNIASSELVI
Resumo: O recorrente requer análise dos documentos (certificados) juntados com o recurso e que sejam considerados para fins de pontuação no processo de seleção.
Fundamentação: Conforme item 2.1, critérios para interposição dos recursos, do documento publicado com o resultado parcial da seleção dos discentes, "não serão aceitos documentos complementares quando da interposição dos recursos".
Decisão: Ante o exposto, nega-se provimento ao recuso, pois não são aceitos documentos complementares quando da interposição dos recursos, tudo conforme item 2.1, critérios para interposição dos recursos, do documento publicado com o resultado parcial da seleção dos discentes.

  

Recorrente: Layanne Meirele Dutra da Silva (CPF n. 036.905.271-47) Recorrida: UNIASSELVI
Resumo: A recorrente alega que não foi computado no cálculo da sua nota de classificação no processo de seleção dos discentes o tempo de exercício no serviço público, conforme item 11.3 do edital 02/2020.
Fundamentação: A recorrente no ato da inscrição deveria ter juntado documentos que comprovassem o tempo de exercício no serviço público, com, por exemplo, publicações oficiais de nomeação e exoneração, demonstrativos dos pagamentos e/ou ficha cadastral de servidor. No caso dos demonstrativos dos pagamentos, a recorrente deveria ter juntado no ato da inscrição os sucessivos demonstrativos dos pagamentos recebidos, ou seja, mês após mês, possibilitando assim que a banca examinadora pudesse calcular o tempo de exercício no serviço público. Não tendo feito isso, apenas foi possível calcular o tempo de exercício no serviço público entre a data de admissão e o mês de competência do demonstrativo de pagamento apresentado. Conforme item 2.1, critérios para interposição de recursos, do resultado parcial da seleção, documentos complementares não serão aceitos quando apresentados juntamente com o recurso interposto.
Decisão: Ante o exposto, nega-se provimento ao recuso uma vez que o cálculo do tempo de exercício no serviço público foi baseado nos documentos juntados pela recorrente no ato da inscrição, sendo vedada a juntada de documentos complementares com o recurso apresentado.

  

Recorrente: Leandro Oliveira de Sá (CPF n. 036.905.271-47) Recorrida: UNIASSELVI
Resumo: O recorrente alega que não foi computado no cálculo da sua nota de classificação no processo de seleção dos discentes o tempo de exercício no serviço público, conforme item 11.3 do edital 02/2020.
Fundamentação: O recorrente no ato da inscrição deveria ter juntado documentos que comprovam o tempo de exercício no serviço público, com, por exemplo, publicações oficiais de nomeação e exoneração, demonstrativos dos pagamentos e/ou ficha cadastral de servidor. No caso dos demonstrativos dos pagamentos, o recorrente deveria ter juntado no ato da inscrição os sucessivos demonstrativos dos pagamentos recebidos, ou seja, mês após mês, possibilitando assim que a banca examinadora pudesse calcular o tempo de exercício no serviço público conforme item 11.3 do edital 02/2020. Não tendo feito isso, apenas foi possível verificar o tempo de exercício no serviço público entre a data de admissão e o mês de competência do demonstrativo de pagamento apresentado. Conforme item 2.1, critérios para interposição de recursos, do resultado parcial da seleção, documentos complementares não serão aceitos quando apresentados juntamente com o recurso interposto.
Decisão: Ante o exposto, nega-se provimento ao recuso uma vez que o cálculo do



tempo de exercício no serviço público foi baseado nos documentos juntados pelo recorrente no ato da inscrição, sendo vedada a juntada de documentos complementares com o recurso apresentado.

Recorrente: Lucília Reis Silva de Oliveira (CPF n. 925.899.441-87)  
Recorrida: UNIASSELVI

Resumo: A recorrente aduz em síntese que: a) não foi respeitado o limite máximo de pontuação estabelecido no item 11.3 do edital de seleção no quesito “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) que o certificado da formação profissional, com o total de 360 horas, não deve ser considerado como curso na área da pós-graduação, pois ainda não havia ocorrido a nomeação dos servidores na Secretaria de Justiça e Cidadania; c) A recorrente junta com o recurso o certificado da formação de técnico de defesa social, com o total de 360 horas

Fundamentação: a) será revisto o limite da pontuação dos candidatos relacionado com o quesito 11.3 do edital sobre “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) não merece acolhimento o pedido para desconsiderar o certificado da formação profissional, com o total de 360 horas, uma vez a condição de ser ou não servidor público no momento da realização do curso não foi determinada no edital n. 02/2020; c) conforme item 2.1, critérios para interposição dos recursos, do documento publicado com o resultado parcial da seleção dos discentes, não serão aceitos documentos complementares quando da interposição dos recursos.

Decisão: Prover parcialmente o recurso para: a) rever o limite da pontuação dos candidatos relacionado com o quesito 11.3 do edital sobre “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) desacolher o pedido para desconsiderar o certificado da formação profissional, com o total de 360 horas, uma vez que a condição de ser ou não servidor público no momento da realização do curso não foi determinada no edital 02/2020; c) desconsiderar o documento juntado com o recurso, pois conforme item 2.1, critérios para interposição dos recursos, do documento publicado com o resultado parcial da seleção dos discentes, não são aceitos documentos complementares quando da interposição dos recursos.

Recorrente: Marciano Almeida da Silva (CPF n. 611.713.872 53)  
Recorrida: UNIASSELVI

Resumo: Em apertada síntese o recorrente alega que: a) com base no item 11.3 do edital de seleção n. 02/2020, tempo de exercício no serviço público, não foi considerado para fins de pontuação as declarações expedidas pelo Exercido Brasileiro e pela UNITINS.

Fundamentação: a) o pedido do recorrente merece ser acolhido com base nos argumentos expostos no recurso, bem como na documentação juntada no ato da inscrição.

Decisão: Prover o recurso para: a) somar ao tempo de exercício no serviço público, com base no item 11.3 do edital de seleção 02/2020, os períodos consignados nas declarações expedidas pelo Exercido Brasileiro e pela UNITINS.

Recorrente: Patrícia Rezende Silveira (CPF n. 815.754.831-49)  
Recorrida: UNIASSELVI

Resumo: A recorrente expõe as razões do recurso no seguinte sentido: a) não foram considerados na somatória da pontuação os certificados de formação acadêmica, formação complementar e os documentos comprobatórios do tempo de exercício no serviço público, respectivamente os itens 11.1, 11.2 e 11.3 do edital de seleção dos discentes n. 02/2020.

Fundamentação: a) deve prosperar parcialmente o pedido da recorrente para

acrescer 5 pontos relacionados com o certificado de especialização na área da pós-graduação; b) acrescentar 3 pontos para os cursos de formação complementar na área da pós-graduação; c) acrescer 2 pontos para os cursos de formação complementar em outra área do conhecimento; d) manter a pontuação já calculada anteriormente para o quesito de tempo de exercício no serviço público da Secretaria de Cidadania e Justiça/To, uma vez que foi corretamente calculado; e) alterar para 9 pontos no quesito tempo de exercício no serviço público em outros órgão (Federal, Estadual, Distrital e Municipal).

Decisão: Prover parcialmente o recurso para: b) acrescentar 3 pontos para os cursos de formação complementar na área da pós-graduação; c) acrescer 2 pontos para os cursos de formação complementar em outra área do conhecimento; d) manter a pontuação já calculada anteriormente para o quesito de tempo de exercício no serviço público da Secretaria de Cidadania e Justiça/To, uma vez que foi corretamente calculada; e) alterar para 9 pontos no quesito tempo de exercício no serviço público em outros órgão (Federal, Estadual, Distrital e Municipal).

Recorrente: Rita de Cassia Oliveira (CPF n. 815.754.831-49)  
Recorrida: UNIASSELVI

Resumo: A recorrente sustenta em seu recurso que: a) não foram calculados corretamente os pontos para o item 11.2 do edital de seleção n. 02/2020, ou seja, para o quesito formação complementar; b) não foi respeitado o limite máximo de pontuação estabelecido no item 11.3 do edital de seleção n. 02/202 no quesito "comprovante do tempo de exercício no serviço público"

Fundamentação: a) após refazer os cálculos, não merece acolhimento o pedido da recorrente relacionado com os pontos para o item 11.2 do edital de seleção n. 02/2020, ou seja, para o quesito formação complementar. A recorrente apresentou no ato da inscrição certificados de cursos na área da pós-graduação (6 pontos) e certificados de cursos em outra área do conhecimento (15 pontos); b) será revista o limite da pontuação dos candidatos relacionada com o quesito 11.3 do edital n. 02/2020 sobre "comprovante do tempo de exercício no serviço público".

Decisão: Prover parcialmente o recurso para: a) desacolher o pedido relacionado com o acréscimo de pontos para o item 11.2 do edital de seleção n. 02/2020, ou seja, para o quesito formação complementar; b) acolher o pedido para verificar o limite da pontuação dos candidatos relacionada com o quesito 11.3 do edital n. 02/2020 sobre "comprovante do tempo de exercício no serviço público".

Recorrente: Tatiana da Silva Campos (CPF n. 044.103.555-89)  
Recorrida: UNIASSELVI

Resumo: Alega a recorrente que não foi calculado corretamente o tempo de exercício no serviço público conforme determinado no item 11.3 do edital de seleção dos discentes n. 02/2020.

Fundamentação: a) após refazer os cálculos, verifica-se a necessidade de modificar a pontuação da recorrente para 24 pontos no quesito 11.3 do edital, tempo de exercício no serviço público em outros órgãos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal).

Decisão: Prover o recurso interposto para: a) modificar a pontuação da recorrente para 24 pontos no quesito 11.3 do edital, tempo de exercício no serviço público em outros órgãos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal).

Recorrente: Thales Henrique Sousa Veiga (CPF n. 052.489.391-86)

Recorrida: UNIASSELVI

Resumo: O recorrente aduz em síntese que: a) não foi respeitado o limite máximo de pontuação estabelecido no item 11.3 do edital de seleção no quesito “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) que o certificado da formação profissional, com o total de 360 horas, não deve ser considerado como curso na área da pós-graduação, pois ainda não havia ocorrido a nomeação dos servidores na Secretaria de Justiça e Cidadania; c) Junta com o recurso o certificado da formação de técnico de defesa social, com o total de 360 horas.

Fundamentação: a) será revisto o limite da pontuação dos candidatos relacionado com o quesito 11.3 do edital sobre “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) não merece acolhimento o pedido para desconsiderar o certificado da formação profissional, com o total de 360 horas, uma vez que essa condição de ser ou não servidor público no momento da realização do curso não está prevista no edital 02/2020; c) conforme item 2.1, critérios para interposição dos recursos, do documento publicado com o resultado parcial da seleção dos discentes, não serão aceitos documentos complementares quando da interposição dos recursos.

Decisão: Prover parcialmente o recurso para: a) rever o limite da pontuação dos candidatos relacionada com o quesito 11.3 do edital sobre “comprovante do tempo de exercício no serviço público”; b) desacolher o pedido para desconsiderar o certificado da formação profissional, com o total de 360 horas, uma vez que essa condição de ser ou não servidor público no momento da realização do curso não está prevista no edital 02/2020; c) desconsiderar o documento juntado com o recurso, pois conforme item 2.1, critérios para interposição dos recursos, do documento publicado com o resultado parcial da seleção dos discentes, não são aceitos documentos complementares quando da interposição dos recursos.